

## AS DIFICULDADES AO ACESSO A SAÚDE NA REDE SUS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E A JUDICIALIZAÇÃO COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO

Amanda Luísa Oliveira SILVA<sup>1</sup>  
Juliene Aglio PARRAO<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo apresenta uma breve análise no que se refere à dificuldade no acesso a saúde na rede SUS no município de Presidente Prudente- SP, o mesmo abordará a necessidade do acesso a justiça gratuita para efetivação do direito a saúde pública. Para melhor compreensão será contextualizada a história da política de saúde no Brasil a partir da constituição de 1988, as políticas de organizações e serviços relacionadas à saúde no Brasil, qual a participação da Defensoria Pública para efetivação deste direito e como é feito a intervenção do serviço social na defensoria pública da cidade de Presidente Prudente frente a esta demanda. A metodologia para análise foi o materialismo histórico-dialético, por meio de pesquisas bibliográficas e documentais, cuja intencionalidade consiste em conhecer, discutir, entender e, analisar os dados dos atendimentos realizados pelo serviço social da instituição Defensoria Pública de Presidente Prudente, por meio do convênio com o Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

**Palavras-chave:** Saúde, Defensoria Pública, Direito, Dificuldade de Acesso, Serviço Social, Rede SUS.

### 1 Introdução

A presente pesquisa tem como objeto de estudo a necessidade do acesso à justiça gratuita para a efetivação do direito a saúde na rede SUS no município de Presidente Prudente considerando a intervenção do assistente social frente a esta demanda e também levando em consideração que esta é uma demanda emergente ao qual mostra a sociedade um problema que viola constantemente o direito dos cidadãos.

---

<sup>1</sup> Discente do 4º ano do curso de Serviço Social no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Bolsista do Grupo de Iniciação Científica de Pesquisa à Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao Adolescente. Email: amandinha\_l@outlook.com.

<sup>2</sup> Orientadora. Doutora pela Pontifícia Universidade Católica, docente e coordenadora do curso de serviço social no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo. Email: coord.social@toledoprudente.edu.br.

A procura pelo direito a saúde pública vem sendo cada vez mais ampliada e ao mesmo tempo restrita por falta de vagas, indisponibilidades, profissionais, o que faz os mesmos procurarem órgãos competentes a intervir nesta demanda, onde ao que prevê a constituição federal de 1988 devem ser efetivados pelo estado e a saúde é um componente do tripé da seguridade social no Brasil.

Justifica-se o foco desta pesquisa, identificar os problemas enfrentados pela população para que possam utilizar os serviços de saúde pública do município de Presidente Prudente e qual o percentual de atendimento realizado pela Defensoria Pública do município dentre as diversas demandas que se sobrepõe sobre a saúde e os atendimentos realizados pela equipe de Serviço Social frente à política de saúde.

O método utilizado para a realização deste trabalho foi o Materialismo Dialético onde se perpassa uma análise dos atendimentos realizados na Defensoria Pública em relação à saúde no município de Presidente Prudente, utiliza-se pesquisas documentais, bibliográficas e eletrônicas.

O artigo está dividido em tópicos, o primeiro traz uma breve contextualização histórica da política de saúde no Brasil diante da constituição de 1988, o segundo trás as políticas e organizações de serviços relacionados a saúde no Brasil, o terceiro abordará a participação do órgão Defensoria Pública para efetivação do direito a saúde e por fim a intervenção do serviço social frente a demanda de saúde através da Defensoria Pública de Presidente Prudente.

## **2 A CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA POLÍTICA DE SAÚDE NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Neste tópico serão abordadas as conquistas que foram obtidas no âmbito da saúde a partir da constituição Federal de 1988 ao qual aponta artigos indispensáveis para a compreensão da saúde como direito universal de toda a sociedade.

O direito a Saúde Pública é um tema que vem sendo discutido com bastante frequência tanto nos espaços profissionais como na sociedade em geral, para compreendermos esta temática é preciso voltar ao passado e analisar o marco histórico ao qual se inicia a Saúde Pública no Brasil, e foi através da Constituição Federal de 1988 que a Saúde Pública tornou-se um direito universal e expresso na constituição. A partir da Constituição Federal de 1988 tem-se o primeiro avanço no que se refere ao direito á saúde, visto que este passa a adentrar os direitos sociais fundamentais junto com a educação a previdência social entre outros expostos no artigo 6º da mesma.

São direitos sociais á educação, á saúde, á alimentação o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, á maternidade e a infância, a assistência aos desamparados na forma desta constituição.

Como supracitado o direito a saúde passa a ser um direito constitucional garantido em lei sendo ele um direito indispensável para o bem estar e a dignidade humana independente de classe social, raça, cor e cultura, cabe ao estado assegurar a Saúde Pública mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir as doenças e outros agravos e os serviços devem possuir ações de promoção, proteção e recuperação com sentido de o acesso a saúde para além daqueles que contribuem com a previdência social.

É neste período que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como importante princípio gerenciar a universalização do acesso às ações e serviços de Saúde, onde se ressalta que todo cidadão tem o direito ao acesso dos serviços de e, que estes devem ser fornecidos sem privilégios ou barreiras, isto significa que todo cidadão deve ser atendido de acordo com a sua necessidade, de forma resolutiva e dentro dos limites e possibilidades ao qual o sistema esta integrado, considerando-se ainda as necessidades coletivas.

\_Neste sentido, o art. 194, da Constituição Federal Brasileira, ao estabelecer as diretrizes do sistema de seguridade social brasileiro - que inclui o sistema público de saúde - afirma o princípio da universalidade de

cobertura e do atendimento (inciso I) com o princípio da equidade, quer seja “na forma de participação [como na] de custeio” (inc V, art. 194, da Constituição Federal Brasileira). Considera, pois, que há iniquidades a serem enfrentadas no contexto brasileiro, e exige que a igualdade garantida não seja somente perante a lei, mas também, construída socialmente, e até mesmo por meio da lei, que deve tratar diferentemente os desiguais de forma a permitir a efetiva igualdade social. O princípio do SUS de equidade corresponde, portanto, a oferecer mais a quem mais precisa de forma a dar condições para que todos tenham a mesma possibilidade. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 20. Junho. 2016.

A citação á cima complementa e reafirma a ideia de que a política de Saúde Pública tem como objetivo amparar e garantir o direito daqueles que necessitar dos serviços e que se encontra contemplado nas razões sociais que permitem que as pessoas tenham as mesmas possibilidades em relação à saúde, já que é um direito de todos, isto quer dizer que a saúde SUS (Sistema Único de Saúde) é de cunho universalista, e esta inserido no sistema de seguridade social do Brasil.

Os avanços obtidos através da constituição federal são muito importantes para o sistema de proteção social ao qual se encontra presente a universalidade do direito, os benéficos previdenciários, a todos aqueles que contribuem ou não com o sistema, a equidade ao acesso e na forma de participação no custeio, a uniformidade e a equivalência dos benefícios, entre outras formas. Segundo COHN (2003, p.31):

Assim o atual texto constitucional diz que ela não é mais um sistema de seguro social, mas de seguridade social, constituído por um conjunto integrado de ações assegurando os direitos relativos á Saúde, Assistência e Previdência Social.

Com base na citação acima se compreende que a partir de 1988 a seguridade social esta baseada em um tripé ao qual se encontra composto pela Saúde, Assistência e Previdência e que estes possuem como dever assegurar os direitos do cidadão e tem como e principio a igualdade, onde o estado deve cumprir seu papel tomando decisões e criando formas para proteger a todos que necessitarem dos serviços públicos dentre eles a Saúde Pública. Segundo COHN (2003, p.50):

O atual texto constitucional instituiu a saúde como direito de todos e dever do estado enquanto acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde (art.201). Instituiu ainda a participação em caráter complementar, das instituições privadas do setor no Sistema Único de Saúde. Igualmente instituiu a descentralização com direção única em cada esfera de governo, o atendimento integral com prioridade e a participação da comunidade. Compromete, quanto ao financiamento, a participação de recursos do orçamento de seguridade social, da União dos Estados e Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

Portanto, como exposto, entendemos que o setor privado floresceu e o setor da saúde foi viabilizando em grande medida pela própria incompetência do estado em fiscalizar e manter sobre seu controle, a partir disto é questionado o problema de como poderiam viabilizar a descentralização e o comando único de cada esfera de poder, então neste momento as diferentes políticas de saúde devem compor um conjunto integrado, a lei orgânica do sistema único de saúde, as constituições estaduais, a lei orgânica dos municípios se articulam para suprir todas as demandas.

Atualmente os problemas que se relacionam a saúde têm concentrado a atenção das organizações internacionais e nacionais dos governantes de diferentes esferas, dos profissionais e também a dos usuários dos serviços de saúde como foi visto acima, são várias as inquietações que vem ocorrendo em relação a este setor, os desafios também aparecem direta e indiretamente envolvidos com os problemas de saúde gerando políticas que melhor atendam suas demandas e necessidades as quais veremos no próximo tópico.

## **2.1 As Políticas e organizações de serviços relacionadas à saúde no Brasil**

Neste tópico veremos como o sistema de saúde ficou organizado enquanto política e serviço no Brasil, em relação aos serviços ofertados e pensando em políticas que melhor atendam suas demandas e necessidades, já que os problemas relacionados à saúde possuem uma atenção crescente dos governos, colocando uma série de desafios para todos. Segundo COHN (2003, p.60):

Neste sentido segmentos sociais movimentam-se produzindo inúmeras análises e contribuições sobre as soluções, que são oferecidas sempre em nome da melhoria do nível de saúde, gerando assim uma gama imensa de enfoques e alternativas de como organizar, produzir, administrar e financiar as ações e os serviços de saúde requeridos pela população de um país.

Com base na citação entendemos que o estado começa a formular e implantar políticas na área da saúde que possam atender as demandas e necessidades e agregar a assistência médica aos direitos humanos conferindo a saúde como sistema universal e indispensável sustentado pela constituição de direitos.

Deste modo a temática a qual se refere à saúde torna-se universalizada, porém por meio de uma vertente que se predomina como economista, digamos que o estado esta totalmente encarregada a colaborar para que ocorram melhorias na assistência médica.

Isto significa que o estado promete apresentar uma competência e comprometimento para desenvolver políticas de saúde correspondente ao papel que ele deve desempenhar, mas ultimamente o estado aparece voltado a interesses privado, e isso fez com que o setor da saúde configure uma nova forma onde o setor público e os privados estão presentes de acordo com os critérios e financiamentos do usuário em relação a suas produções econômicas.

Dentre os objetivos para que a saúde brasileira produza melhoria implantou-se um sistema que ao menos contemple a universalização da assistência em todos os níveis de atenção, em outras palavras trata-se primeiro de eleger como prioridade nacional o combate à pobreza e principalmente a exclusão social, juntando-se ao conjunto de necessidades básicas atuais ao qual a saúde também faz parte. Segundo COHN (2003, p.65):

Assim ao referir-se de forma ampla ao Sistema de Saúde imagina-se uma gama imensa de instituições sociais voltadas para o benefício de saúde. Usualmente pensa-se apenas nas instituições mais tradicionais tais como os serviços, mas é preciso destacar que dependendo do modelo de assistência operado nas distintas situações, estas instituições abarcam desde os domicílios privados até grandes complexos hospitalares especializados.

De maneira mais ampla o sistema de saúde pode ser pensando de diversas maneiras para que possa obter resultados em grau mais elevado e atingir para além das necessidades dos usuários e alcançar resultados positivos em grau como a tecnologia dos materiais utilizados na saúde, na capacitação dos profissionais e recursos humanos de nível universitário. Ressaltando que o sistema de saúde é um recurso intelectual que muitas vezes não faz parte da realidade do funcionamento dos serviços de assistência, uma Saúde que não se encontra na realidade sobre tudo na do “Brasil”. Segundo COHN (2003, p.67):

O debate atual em torno da saúde tem-se centrado nas formas de reorganizar o setor, na repartição das responsabilidades entre os setores público e privado, enfatizando a melhoria da eficácia dos serviços e a descentralização como os melhores meios para concretizá-la. No Brasil têm sido agregados a este debate pelo menos dois outros problemas: os relacionados ao financiamento do setor da saúde, envolvendo a definição dos recursos necessários e fontes estáveis para seu provimento, e os relativos a uma denominada “crise de gerenciamento dos serviços”.

Como podemos analisar o sistema de saúde precisou se reformular e se reorganizar em questão de responsabilidades e funções e este sistema começam a abranger as três esferas de governo estas são: Federal, Estadual e municipal, e também os serviços privados de saúde em suas várias modalidades de prestação (filantrópicos, lucrativos, beneficentes, etc.) com isso os serviços começam a se dividir entre públicos e privados .

Onde os serviços públicos são prestados pelos próprios governamentais ou por um terceiro setor (as organizações não governamentais) , para pessoas que possuem renda média para baixa e a prestação de serviços privados para o grupo de renda mais elevada, ou seja, para aqueles que circulam a economia, os que possuem o capital, Assim no Brasil os serviços são organizados da seguinte forma:

#### **Organização dos serviços de Saúde**

a) Públicos: Instituídos pelo estado e financiados com recursos orçamentários governamentais, são mais bem denominados serviços estatais ou governamentais, uma vez que a designação “públicos” também se refere a serem eles submetidos a mecanismos de controle pela sociedade , o que raramente ocorre .Como exemplo desta forma de organização tem-se as redes de serviços pertencentes aos Estados , Municípios e união. .

b) Privados sem fins lucrativos: Instituídos geralmente por iniciativa das comunidades (civis ou religiosas) ou de agrupamentos sociais, a maioria deles tendo fonte de financiamento dependente dos recursos do estado , seja pelo pagamento dos serviços prestados , seja pela utilização de mecanismos de renúncia fiscal (isenções Várias de impostos federais, estaduais, e municipais) tributaria (por exemplo, isenção do COFINS) e contributiva (por exemplo , recolhimento da cota devida pelo empregador ao INSS) facultados às instituições declaradas de utilidade pública .São exemplos as tradicionais Santa Casas de Misericórdia e aquelas instituições originalmente organizadas pelas diversas comunidades de imigrantes , tais como os hospitais Eintein, Sírio –Libanês , Beneficência Portuguesa , dentre outros

c) Privados lucrativos: Instituídos por pessoas jurídicas em sociedades limitadas ou anônimas como atividade empresarial objetivando a remuneração do capital investido . Dependem cada vez menos dos recursos financeiros do estado, como por exemplo, o pagamento por serviços prestados, e grande parte deles não mantem quaisquer vínculo com o SUS .

Fonte: COHN (2003, p.75). Quadro elaborado pela autora.

Com essa divisão de serviços de saúde no Brasil os serviços assistenciais que atendem a população tanto estatais como os privados começam a ser classificados como de diferentes maneiras exemplo: posto de saúde, centro de saúde unidade mista, pronto socorro, hospital, entre outras. As redes públicas e privadas apresentam alguns traços que as diferenciam que as qualificam tanto como uma organização de serviços como um sistema de saúde brasileiro Segundo COHN (2003, p.93):

Em suma, a organização dos serviços de saúde no Brasil expressa, quer em termos de sua produção, quer em termos do acesso da população, uma lógica fortemente influenciada pelos aspectos econômicos e, portanto mediada por mecanismos de mercado, em detrimento de uma lógica regida pelas necessidades sociais, nelas incluídas as de saúde.

A citação acima nos dá um suporte para compreendermos que a lógica econômica reproduz perversamente os mecanismos de desigualdade que provocam a exclusão social e que acentuam ainda mais a marginalização de parcelas significativas da população privando-as de direitos básicos como a saúde e fazendo com que as pessoas sintam a necessidade de procurar órgãos competentes que possam assegurar seus direitos e efetiva-los como no caso da Defensoria Pública a qual vai ser relatada no próximo tópico.



### **3 A PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO E INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE**

Diante da intervenção e efetivação do direito a saúde através da Defensoria Pública faz-se indispensável uma explanação sobre a mesma, em especial a do estado de São Paulo, pois é onde foi realizada a pesquisa de campo deste artigo.

Sendo a defensoria um órgão que é fundamental para o acesso popular aos seus direitos que estão expressos em leis Brasileiras, o seu primeiro marco legal ocorre na promulgação da Constituição Federal de 1988 onde recoloca em ordem todo o papel que o estado deve cumprir para assegurar os direitos aos cidadãos, cria-se então a Defensoria Pública com a finalidade de garantir direito a população que não possui condições financeiras para ter acesso à justiça que possa entrar com uma ação para garantir direito como as políticas sócias entre elas saúde educação, habitação, entre outras.

Pois sabemos que os direitos mesmo que expressos em lei acabam sendo de alguma forma violada, negligenciados tanto pelo estado como por outros e a Defensoria busca lutar pela igualdade de acesso á justiça, onde os atendimentos jurídicos possam ser integrais e humanizados.

A Defensoria Pública apesar der instituição estadual não é vinculada como governo sua autonomia é prevista pela constituição Federal e é uma garantia para que os defensores Públicos possam representar os direitos da população sem qualquer tipo de constrangimento internamente, Cada defensor possui independência funcional para seguir livremente sua convicção em cada caso em que atua.  
<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2868>>  
Acesso em: 29. Junho. 2016

Em geral a Defensoria atende pessoas que possui renda familiar até três salários mínimos, mas algumas exceções são avaliadas no atendimento presencial pelo Defensor Público. Segundo o site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no ano de 2015 foram realizados ao todo pela instituição 1.441.775 atendimentos, e a defensoria possuem unidades em várias cidades do estado de

São Paulo e tem o convenio para atender as cidades que não possuem sua própria unidade.

Atualmente há 719 defensores públicos no estado de São Paulo que trabalham em 55 unidades espalhadas por 43 cidades. Processos da parte dos municípios que integram as mesmas comarcas também são atendidos nas áreas de execução penal e de medidas socioeducativas .A Defensoria pode entrar com ações para a defesa de direitos; atuar em processos que estão em andamento; defender os direitos de pessoas que estão sendo processadas; promover acordos e conciliações entre pessoas em conflito para evitar processo na justiça. Veja abaixo as principais atividades da Defensoria Pública do Estado, no âmbito da saúde.

<b>Áreas de atendimento da Defensoria Pública</b>
<p>a) Área Cível Trata-se de extenso campo que compreende ações na área do Direito Civil, Direito de Família e de Sucessões, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Direito Ambiental, Direito à Saúde, Garantias Constitucionais, entre outras.</p>
<p>b) Tutela Coletiva A Defensoria Pública possui a prerrogativa legal de propor ações civis públicas na defesa coletiva de cidadãos carentes. Esse instrumento pode ser manejado em diversas áreas do Direito – tais como Habitação, Urbanismo, Saúde, Meio-Ambiente e Defesa do Consumidor. A lei prevê também que a Defensoria Pública promova termos de ajustamento de conduta (acordos extrajudiciais com força legal) para garantir que as demandas dessa natureza sejam resolvidas rapidamente e sem necessidade de um processo judicial.</p>

Fonte: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=3151> data de acesso 23/07/2016

Dentre os serviços acima aquele que se enquadra ao foco da presente pesquisa é o primeiro serviço ao qual se refere a área civil que assegura direitos assim como o direito a saúde, juntamente com os defensores públicos ,o órgão possui outros profissionais envolvidos na garantia desses direitos através de ordens jurídicas , entres eles o assistente social ao qual vamos conhecer seu trabalho no âmbito jurídico e sua intervenção na demanda de saúde no estado de São Paulo , tendo como foco central da Pesquisa o Município de Presidente Prudente .e suas principais demandas relacionadas a ao atendimento a saúde .

### **3.1 A intervenção do Serviço Social frente à demanda de Saúde por meio da Defensoria Pública de Presidente Prudente**

No município de Presidente Prudente assim como nas outras defensorias do Estado de São Paulo tem o assistente social como parte da equipe técnica que compõe atende na efetivação de direitos. Como já foi problematizado no decorrer do artigo a judicialização dos direitos sociais (em destaque da pesquisa os direitos á saúde), é algo que vem sendo discutido por profissionais e usuários do serviço, pois este necessita ser ampliado justamente por possuir o direito do cidadão negado e negligenciado.

O serviço social que tem como objetivo principal a garantia dos direitos em diferentes esferas populacionais proporciona para os usuários através de um conjunto de procedimentos teóricos, metodológicos, éticos e políticos entre outras estratégias a efetivação e acesso aos seus direitos, o assistente social possui fundamentos para intervir nas expressões da questão social fazendo mediações que garantem o acesso da população as políticas públicas:

Ao compor espaços para o exercício profissional, os Assistentes Sociais são chamados a assumir posturas que demandam enfrentamentos políticos e defesa dos usuários, necessitando de constantes reflexões e embasamento teórico para o desenvolvimento de ações efetivas e comprometidas, que abarquem a totalidade dos fenômenos envolvidos nas demandas cotidianamente apresentadas aos profissionais, que clamam por respostas imediatistas e, muitas vezes, camuflam diversos fatores de análise e desvendamento das desigualdades advindas do modelo econômico vigente. [http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/21\\_construindo\\_o\\_trabalho....](http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/21_construindo_o_trabalho....) PDF Acesso em : 5 .Agosto.2016

Relacionando às funções do assistente social, e a criação da defensoria publica do estado de São Paulo , foi efetivada em janeiro de 2006 através da lei de nº988, uma promulgação que busca implantar e garantir a assistência jurídica gratuita

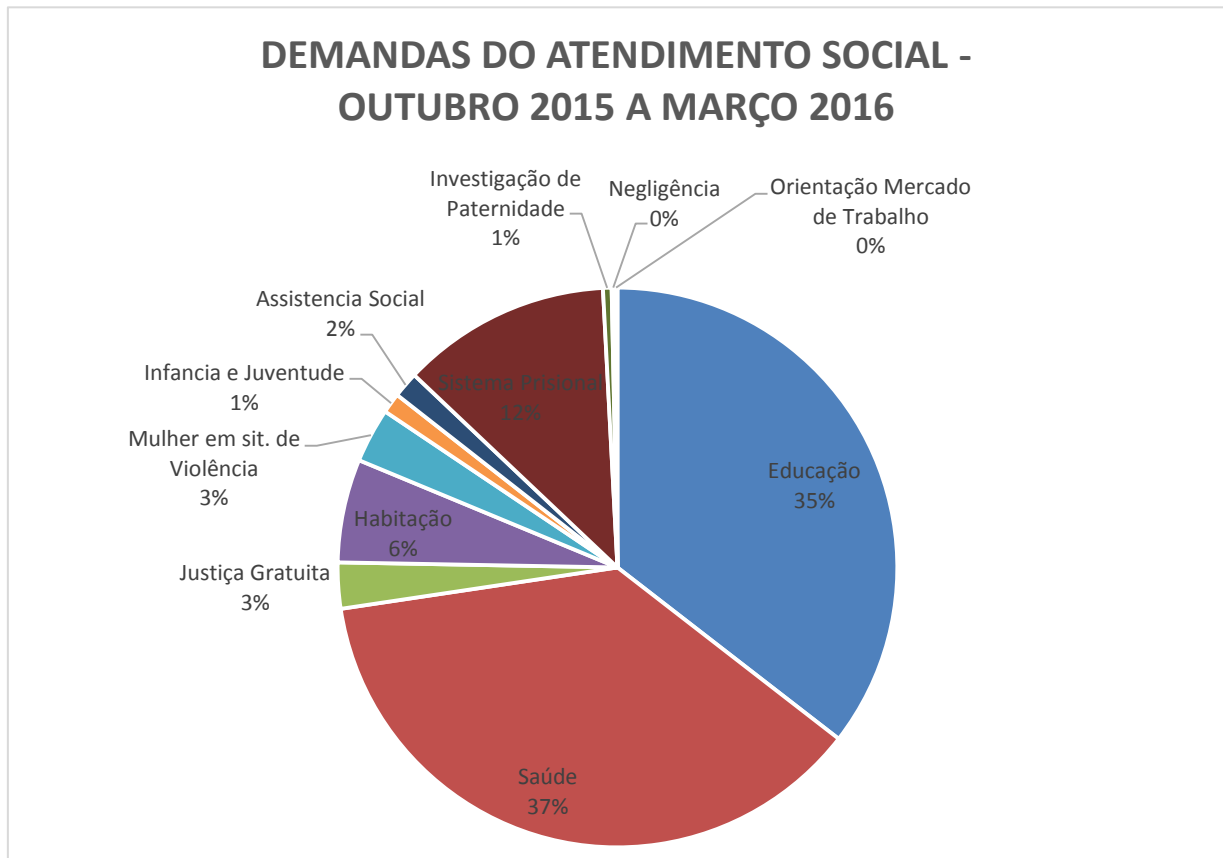
Com o desenvolver das atividades da DPESP e a observação das demandas atendidas, verificou-se que muitas pessoas que procuravam a

Instituição não necessitavam somente de soluções jurídicas, sendo essas, muitas vezes, demandas secundárias apresentadas pela população. Muitos indivíduos necessitavam e apresentavam dificuldades de âmbito social ou psicológico, ou, em sua grande maioria, de âmbito psicossocial, o que justifica a relevância da presença de profissionais dessa área de conhecimento na composição da equipe técnica da Instituição.

Neste contexto o trabalho que se inicia entre as diferentes áreas de conhecimentos permitem reunir aspectos científicos, educativos, sociais e políticos, culturais que trazem desafios para os profissionais que possuem o objetivo de concretizá-los, mas que ao mesmo tempo permite no coletivo planejar e discutir e elaborar ações que venham efetivar o direito dos usuários em suas diferentes demandas. Na Defensoria o papel do serviço social tem como maior objetivo atender as pessoas que se encontram em vulnerabilidade e risco social e que procuram a instituição para um atendimento jurídico após esgotar todas as possibilidades nas demais instituições que deveriam efetuar os seus direitos.

A área de atuação do assistente social na Defensoria Pública é ampla e complexa, principalmente por envolver questões de risco social dentre eles estão: violência doméstica, saúde mental, conflitos familiares, uso de drogas, adoção, acesso a vagas em creches, saúde pública, curatela e investigação de paternidade, situações envolvendo a violação de direitos de idosos e deficientes entre outras demandas. No gráfico a seguir vejamos a demanda mais expressiva em que foi utilizado o atendimento social na Defensoria Pública de Presidente Prudente

referente aos meses de outubro de 2015 a março de 2016:



Fonte: Serviço Social/Defensoria Pública de Presidente Prudente, por meio do convênio com o Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

Analisando o gráfico é possível perceber que entre os seis meses computados pela pesquisa a demanda de saúde ao qual se refere o tema do presente artigo apresentou um número expressivo de atendimentos social, 37% das pessoas que procuraram a Defensoria Pública de Presidente Prudente neste período visa a saúde como problemática que necessita da judicialização para ser concretizada em seguida com apenas 2 % de diferença a demanda mais expressiva foi a da educação que também deve ser efetivada através da judicialização caso as demais possibilidades venham a se esgotar .

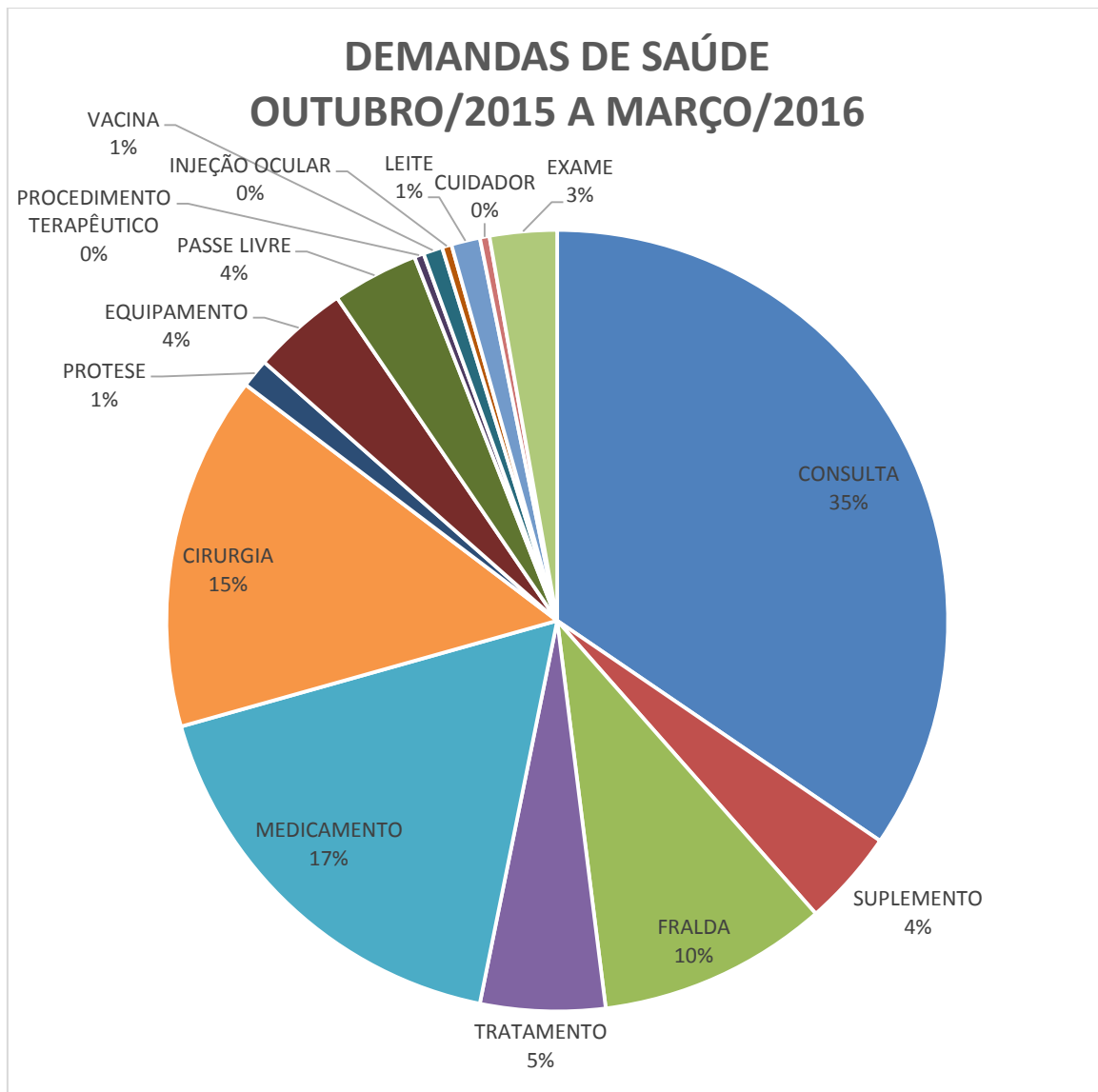
Considerando que a saúde foi à demanda mais expressiva entre outubro -2015 até março de 2016 nos interessa saber quais foram os direitos violados e negligenciados que fizeram com que a população procurasse a Defensoria para ter acesso a seus direitos, sendo as demandas da saúde: consultas, requerimento de suplementos, fraldas, tratamentos em relação a câncer como exemplo a quimioterapia, radioterapia, tratamentos renais como a hemodiálise entre

outros , medicamentos, cirurgia, prótese, equipamento, passe livre, procedimentos terapêuticos, vacina, injeção ocular, leite, cuidador, e exames. na maioria dos casos são atendimentos de atenção primaria .

Levando em consideração que a saúde publica é um direito que deve ser assegurado,, uma vez que se encontra como demanda urgente é por que esta ocorrendo algum problema em questão as politicas publicas ofertadas pelo município, e que a defensoria se prontifica a rever e efetivar essas questões.

Fica claro nos gráficos a seguir que a saúde publica do município possui demandas emergentes e que a população não pode ficar esperando em filas de agendamentos, pois dependem do atendimento para sobreviver, a judicialização da saúde ocorre principalmente quando os usuários já esgotaram todas as possibilidades através das redes de articulação e quando já ouviram um “não” em suma quando seu direito foi extremante negado pelos órgãos responsáveis a assegura-los e não possuem mais alternativas a não ser conseguir através da justiça aquilo que é seu por direito mais que não foi concebido por falhas politicas, municipais e estatais.

O gráfico a seguir mostra as demandas de saúde referente os meses que comportam a pesquisa outubro de 2015 a março de 2016:



Fonte: Defensoria Pública de Presidente Prudente, por meio do convênio com o Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

O gráfico mostra que neste período a maior demanda a ser procurada pelos usuários para ser efetivada e a de saúde na qual 35% dos usuários enfrentam problemas para conseguir, pois as consultas possuem uma fila de agendamento na qual o usuário em que espera a sua vez para poder conseguir um atendimento público, isto é um agravante, pois a consulta é a primeira etapa para passar quando o usuário identifica algo de errado com o seu corpo, saúde mental entre outras, há casos de usuários esperarem de um ano para o outro até conseguir um agendamento para consultas.

Antes de chegar na defensoria o usuário já tentou na maioria das vezes todos os processos legais sem consentimento da justiça para obter seus direitos , chegam na defensoria apenas os casos que precisam com urgência dos atendimentos e cuidados da saúde e que não conseguem uma posição rápida para efetivação de seus direitos .

Por isso muitos acabam solicitando o judiciário para conseguir, e é nestes casos que encontramos um problema a ser pensado, criticado e resolvido, pois a Defensoria garante apenas os direitos daqueles que a procure e acionarem a justiça uma vez que os demais usuários estão na fila de espera para tentativas de consultas, requerimento de medicamentos que como vimos no gráfico ao qual foi a segunda maior demanda com 17%, entre outras, certamente aqueles que estão tendo seus direitos assegurados através da justiça, acabam “passando” na frente dos demais, esta questão é algo para que possamos pensar que de algum modo o estado não esta cumprindo extremamente com o seu dever de garantidor de direitos

Em suma com toda a pesquisa e amostra de gráficos o objetivo deste artigo é de mostrar quais as dificuldades de acessar a saúde na rede SUS do município de Presidente Prudente e o porquê se torna necessário que a população utilize a justiça gratuita para efetivar seus direitos no caso a Defensoria Pública da cidade através do atendimento jurídico e social, defendendo que o direito políticas públicas devem ser efetivados pelo estado sem a necessidade de intervenção da justiça, mas que quando a situação torna-se grave quando já se articularam e foram feitas todas as ações e mesmo assim o direito permanece negado a população deve sim procurar a justiça gratuita para resolver e efetivar as demandas presentes no cotidiano .

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo como base da pesquisa as dificuldades ao acesso a saúde na rede SuS no município de Presidente Prudente e a judicialização como mecanismo de efetivação do direito ,entende-se que a pesquisa faz uma análise dos avanços que ocorreram na politica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988 até chegar na implantação da efetivação de direitos por meio da Defensoria Pública .



Compreendemos através da pesquisa que a Defensora Pública do estado de São Paulo possui um excelente plano de intervenção e que este atua na defesa intransigente dos direitos humanos através do poder judiciário e tendo como suporte profissionais de serviço social que tem como pauta de seu projeto ético político a consolidação da cidadania plena e a garantia de direitos violados tanto pelo Estado nas diversas políticas públicas e que dificuldade ao acesso a saúde na rede SUS de Presidente Prudente necessita do acesso a justiça para efetivação deste direito .

Nesta perspectiva o serviço social encontra-se no campo sócio jurídico com uma responsabilidade de defender os direitos e possibilitar o acesso dos usuários para questões como a saúde, garantir o acesso à informação do usuário e articular com as mesmas respostas para a sua demanda, diante disto torna-se desafiador para o profissional manter assegurado o direito daqueles que vão até a justiça para garantir a política pública que esta faltando.

Entende-se que, viabilizar os direitos por meio do poder judiciário é uma forma de assegurar a população de forma gratuita e imediata, mas que como vimos nos gráficos em relação a saúde , ao mesmo tempo que através da Defensoria Pública o resultado seja positivo como exemplo na demanda de consultas e as filas de agendamentos , aqueles que não procuraram a justiça acabam tendo que esperar ,por conta de o município e o estado não da conta de realizar a efetivação das políticas públicas, não apenas da saúde as demais também .

Torna-se fundamental que as pessoas tenham a informação de qual serviço podem procurar caso seus direitos estiverem sendo violados , e que podem acionar a defensoria Pública na qual de forma jurídica e gratuita irá intervir sobre a demanda do cidadão para garantir seus direitos, através de profissionais qualificados e comprometidos a efetivar direitos.

### **Referências bibliográficas**

CARDOSO, Cinira Conceição Longo . **Construindo o trabalho profissional: o Serviço Social na Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, Disponível em: [http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/21\\_construindo\\_o\\_trabalho....PDF](http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/21_construindo_o_trabalho....PDF) Acesso em : 5 .Agosto.2016.

COHN, Amélia. **Saúde no Brasil Políticas e organizações de serviços**. Cortez. São Paulo. 2003.

**Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 20. Junho. 2016.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Defensoria Pública**. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2868> Acesso em: 29. Junho. 2016.

MACIEL. Karla Maiara Bandeira. **O Serviço Social na Defensoria Pública da União no Ceará: outros serviços ou serviço essencial?** Centro de Ensino Superior do Ceará Faculdade Cearense. 2013. Disponível em: <http://www.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/O%20SERVICO%20SOCIAL%20NA%20DEFENSORIA%20PUBLICA%20DA%20UNIAO%20NO%20CEARA%20OUTROS%20SERVICOS.pdf> Acesso em: 7. Julho. 2016.

**MONOGRAFIA: a judicialização do direito à saúde como demanda de intervenção para o serviço social na defensoria pública do estado de são paulo – regional de presidente prudente**. Disponível em: [intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/Social/article/viewFile/5185/4938](http://www.intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/Social/article/viewFile/5185/4938) <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=3092>. Acesso em: 20. Junho. 2016.

SIMÕES Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. Cortez. 2007.